AO EXPEDIENTE
Em 20 / 11 / 2018
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 20 / 11 / 2018
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 145/2018.
(Da Vereadora Graça Rezende)

Institui o "Dia Municipal do Doador de Sangue", e dá outras providências.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 20 / 11 / 2018
1º Secretário

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2° O Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criada por esta Lei, será incluído no calendário oficial de datas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 09:33 hs. Em 19 / 11 / 2018
VISTO

JUSTIFICATIVA

O Dia do Doador Voluntariado de Sangue é comemorado, anualmente, em 25 de novembro no Brasil. A data, além de homenagear as pessoas que reservam um tempinho do seu dia para doar sangue, também serve para informar e conscientizar a população sobre a importância de ser um doador de sangue.

Doar sangue é um ato de solidariedade humana, que ajuda a salvar milhares de pessoas todos os dias, através das transfusões de sangue. Existe em nossa cidade centenas de doadores de sangue voluntários, que no anonimato, ajudam a salvar vidas com seu próprio sangue.

A nossa intenção com esse projeto é desmistificar o ato de doar sangue, pois uma simples doação de sangue pode salvar muitas vidas. Após feitas as justificativas esperam-se pela aprovação do respectivo Projeto Lei.

Cabedelo (PB), em 13 de novembro de 2018.

GRAÇA REZENDE
Vereadora - MDB